





Gestão 2023-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.362.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ  
INSCRIÇÃO DA LICITAÇÃO N° 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Término: 08/01/2026

Data: 08/01/2026

Concedente: MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIÉ DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEDH

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO BENEFICIÉ DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEDH, OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 153/2025

Vigência: De 09/01/2026 a 31/12/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026



CNPJ N° 76.950.047/0001-88

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N° 014/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de Fernando Alves de Azevedo Ltda, ao Credenciamento acima elogiado.

Quinta do Sol/PR, 15 de Janeiro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 005/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIACAO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVÍDICOES

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, em favor do município de Quinta do Sol, o imóvel constituído pela chácara nº 18, subdivisão do lote nº 42, Gleba nº 8, Colônia Mourão, com área total de 16.550,00 m<sup>2</sup>, localizado nesta cidade, de propriedade da Sra. GISELMA CORRÊA SOARES, inscrita no CPF sob nº 447.352.221-1\*, registrado e matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão sob o nº 8.819, com futos nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - Para fins de pagamento das indenizações a que alude o "caput" deste artigo poderá ser utilizadas imóveis de propriedade do Município de Quinta do Sol, desde que possua autorização legislativa.

**Art. 5º** Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, para efeito de imediata missão de posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 15 de janeiro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 006/2026

Decreta ajuste do Serviço de Limpeza de Fossa Séptica, Negra ou Similares

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulado o Serviço de Limpeza de Fossa Séptica, Negra ou Similares no percentual de 4,25% (quatro vírgula vinte e seis por cento), em conformidade com o Inciso 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1319/2022, ficando os valores corrigidos conforme tabela abaixo:

EXCEPCIONALMENTE MEDIANTE PARECER SOCIAS	ATE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS	DE 2,61 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	ACIMA DE 3,01 SALÁRIOS MÍNIMOS
Tarifa isenta	R\$ 78,12	R\$ 156,25	R\$ 269,43

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do So-Pr, 15 de Janeiro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 007/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1533, de 09 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.011.585,02 (Quinze milhões, onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11-ORGÃO	SECRETARIA CIVIL, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	DE-UNIDADE	
20	MUNICÍPIO PÚBLICA	TRANSPORTE	
20.606	ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO	CONSTRUÇÃO INFRA-ESTRUTURA	
20.606.0001	GESTÃO DA CULTURA E PECUÁRIA	CONSTRUÇÃO INFRA-ESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS	
11.010.20.88.0000.1.162	(pavimentação) - CC: 27236-1	OBRA E INSTALAÇÕES	1005 R\$ 2.146.187,08
4.49.91.00.00.0023			TOTAL R\$ 2.146.187,08
4.49.91.00.00.0023(72)	OBRA E INSTALAÇÕES	1000 R\$ 15.011.585,02	
			TOTAL R\$ 15.011.585,02

Art. 2º Com recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 2.146.187,08 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos), proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 nos termos previstos no art. 43, § 4º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1533, de 09 de Dezembro de 2025, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente rebaixado no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Janeiro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 008/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1540, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.146.187,08 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11-ORGÃO	SECRETARIA CIVIL, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	DE-UNIDADE	
20	MUNICÍPIO PÚBLICA	TRANSPORTE	
20.606	ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO	CONSTRUÇÃO INFRA-ESTRUTURA	
20.606.0001	GESTÃO DA CULTURA E PECUÁRIA	CONSTRUÇÃO INFRA-ESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS	
11.010.20.88.0000.1.162	(pavimentação) - CC: 27236-1	OBRA E INSTALAÇÕES	1005 R\$ 2.146.187,08
4.49.91.00.00.0023			TOTAL R\$ 2.146.187,08
4.49.91.00.00.0023(72)	OBRA E INSTALAÇÕES	1000 R\$ 15.011.585,02	
			TOTAL R\$ 15.011.585,02

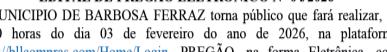
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 2.146.187,08 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos), proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 nos termos previstos no art. 43, § 4º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1540, de 23 de Dezembro de 2025, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente rebaixado no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Janeiro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026, na plataforma <https://bllicompars.com/Home/Login>, PREGÃO, na forma Eletrônica, com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) ESTUFAS MODELO 20X24M, COBERTURA COM FILME TRANSPARENTE DE 100 MICRAS E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVENIO N° 639/2025 - DESAN - PROTOCOLO 22.814.405-3, PARTICIPES: SEAN E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 298.099,20 (duzentos e noventa e oito mil e novecenta e nove reais e vinte centavos);

RETRATADA DO EDITAL: portal de transparéncia <https://barbosaferraz.oylectech.com.br/portaltransparencia/llicitacao>; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

JURADA: CARLOS ROSA ALVES, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2025

O Município de Juranda, através da Sua Agente de Contratação, com a devida autorização da Secretaria de Administração, vem informar a todos os interessados que a Licitação SUPRACITADA está SUSPENSA para ANÁLISE DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES ENVIADOS POR EMPRESAS.

Após a análise e a decisão referente aos pedidos de impugnação, será realizado novamente o processo licitatório.

DETENTORA: CIDADE: CIMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.394.643/0001-92, com sede em Ribeirão Preto - SP, neste representado pela Sra. MARIA APARECIDA SIQUEIRA.

DETENTORA: ALTAIR FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.371.401/0001-57, neste representado pelo Sr(a). ALTAIR FERREIRA DA SILVA.

DETENTORA: ALTAIR FERREIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.371.401/0001-57, neste representado pelo Sr(a). ALTAIR FERREIRA DA SILVA.

DETENTORA: ALTAIR FERREIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.371.401/0001-57, neste representado pelo Sr(a). ALTAIR FERREIRA DA SILVA.

DETENTORA: ALTAIR FERREIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.371.401/0001-57, neste representado pelo Sr(a). ALTAIR FERREIRA DA SILVA.

DETENTORA: ALTAIR FERREIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.371.401/0001-57, neste representado pelo Sr(a). ALTAIR FERREIRA DA SILVA.

DETENTORA: ALTAIR FERREIRA DA SILVA LT



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

ORDEM DE LEITURA

## EDITAIS

SEXTA A TERÇA-FEIRA,  
16 A 20 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 11.417

TRIBUNA  
DO INTERIOR

3



Prefeitura Municipal de Roncador

RIO GRANDE DO SUL - CEP 97320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 379-1322 - PARANÁ  
CNPJ: 76.371.401/0001-07EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2025.  
PREGÃO N. 6/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 6/2025

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maysé Lupion, nº 89, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ETEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 11.863.003/0001-71, com sede em Palmital-PR, neste ato representada pelo Sr(a). DETENTORA: TEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 11.863.003/0001-71, com sede em Palmital-PR, neste ato representada pelo Sr(a).

Detentor: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maysé Lupion, nº 89, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ETEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 11.863.003/0001-71, com sede em Palmital-PR, neste ato representada pelo Sr(a).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEVIVEIS E NÃO PERCEVIVEIS PARA COMPRA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR, conforme segue:

RS 86,37 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)

O fornecimento será realizado de forma plena, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 01 de dezembro de 2025 / 12 de março de 2026

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Roncador - PR, 01 de dezembro de 2025.

Manuela PB Gonçalves  
MARILIA P. B. GONCALVES  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

RIO GRANDE DO SUL - CEP 97320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 379-1322 - PARANÁ  
CNPJ: 76.371.401/0001-07EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025.  
PREGÃO N. 6/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 6/2025

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maysé Lupion, nº 89, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATADA.

Detentor: O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 11.863.003/0001-71, com sede em Palmital-PR, neste ato representada pelo Sr(a).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEVIVEIS E NÃO PERCEVIVEIS PARA COMPRA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR, conforme segue:

RS 340.73 (trezentos e quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos)

O fornecimento será realizado de forma plena, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 01 de dezembro de 2025 / 12 de março de 2026

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Roncador - PR, 01 de dezembro de 2025.

Manuela PB Gonçalves  
MARILIA P. B. GONCALVES  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

RIO GRANDE DO SUL - CEP 97320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 379-1322 - PARANÁ  
CNPJ: 76.371.401/0001-07

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2024.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maysé, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIMA &amp; FLORENTINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 10.599.987/0001-66, com sede na Rua das Flores, 107, Centro, em Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr(a).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEVIVEIS E NÃO PERCEVIVEIS PARA COMPRA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR, conforme segue:

RS 86,37 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)

O fornecimento será realizado de forma plena, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 01 de dezembro de 2025 / 12 de março de 2026

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Manuela PB Gonçalves  
MARILIA P. B. GONCALVES  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

RIO GRANDE DO SUL - CEP 97320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 379-1322 - PARANÁ  
CNPJ: 76.371.401/0001-07

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2024.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maysé, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIO J. M. AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF nº 10.599.987/0001-66, com sede na Avenida São Pedro, 407, Jardim América, em RONCADOR - PR, neste ato representado pelo Sr(a).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEVIVEIS E NÃO PERCEVIVEIS PARA COMPRA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR, conforme segue:

RS 147.771 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

O fornecimento será realizado de forma plena, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 01 de dezembro de 2025 / 12 de março de 2026

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Manuela PB Gonçalves  
MARILIA P. B. GONCALVES  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

RIO GRANDE DO SUL - CEP 97320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 379-1322 - PARANÁ  
CNPJ: 76.371.401/0001-07

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2024.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maysé, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIO J. M. AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF nº 10.599.987/0001-66, com sede na Avenida São Pedro, 407, Jardim América, em RONCADOR - PR, neste ato representado pelo Sr(a).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEVIVEIS E NÃO PERCEVIVEIS PARA COMPRA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR, conforme segue:

RS 147.771 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

O fornecimento será realizado de forma plena, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 01 de dezembro de 2025 / 12 de março de 2026

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Manuela PB Gonçalves  
MARILIA P. B. GONCALVES  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

RIO GRANDE DO SUL - CEP 97320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 379-1322 - PARANÁ  
CNPJ: 76.371.401/0001-07

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2024.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 6/2024

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maysé Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.699-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RFIN BRASIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 19.081.254/0001-69, com sede na AV. SAO PEDRO, 197, Centro, em Roncador - PR, neste ato representado pelo Sr(a).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEVIVEIS E NÃO PERCEVIVEIS PARA COMPRA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR, conforme segue:

RS 144.114 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)

O fornecimento será realizado de forma plena, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 01 de dezembro de 2025 / 12 de março de 2026

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Roncador - PR, 01 de dezembro de 2025.

Manuela PB Gonçalves  
MARILIA P. B. GONCALVES  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

RIO GRANDE DO SUL - CEP 97320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 379-1322 - PARANÁ  
CNPJ: 76.371.401/0001-07



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ n. 78.069.143/0001-47



HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 124/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, compreendendo camisetas, calças, bermudas e shorts femininos, conforme especificações constantes no edital.

Apoia constata a regularidade dos atos procedimentais, fca HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, em favor da empresa vencedora do Lote 01, conforme abaixo:

Empresa vencedora:

Razão Social: FOCO, CRUAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 33.468.849/0001-43

Lote: 01

Valor Total Homologado: R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais)

Data da Homologação: 15/01/2026

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA DO Município de PEABIRU**  
Praça Eleitoral Galidino de Andrade, 21 - CEP - 87.250-000  
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone: (44) 3531 - 8100  
CNPJ - 75.370.148/0001-17

#### EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Contrato de Licitação Pública nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

Faixa: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, verbis:

"...I - para construção que envolve valores inferiores a R\$ 65.492,11 em outros serviços e compras..."

#### 1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

1.1 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESenvolvimento, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APROXIMADAMENTE 6.000 CARNEIS DE CORRANCA DE IPTU, COLETA DE LIXO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

#### 1.2 - Planilha de descrição dos serviços e custo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ACEITÁVEL
01	coleto de dados dos arquivos, conversão e montagem do layout dos informes contidos no nome das moedas exigidas e fornecidos pelo município.	UND.	6.000	RS 3,46	RS 20.760,00

**Valor Total Máximo Aceitável** RS 20.760,00

1.3 - Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo vale-se do critério de menor preço global

1.4 - Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, sendo até dia 21/01/2026 às 17:00 horas, exclusivamente pelo endereço eletrônico: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

#### 2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PORTARIA N° 06/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Moacir Pereira Roque, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 12/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 15 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 07/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

PORTARIA N° 08/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença Prêmio ao servidor Fábio Laurentino de Oliveira, a partir de 19/01/2026 a 18/04/2026, totalizando 90 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 15 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO Município de PEABIRU**  
Praça Eleitoral Galidino de Andrade, 21 - CEP - 87.250-000  
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone: (44) 3531 - 8100  
CNPJ - 75.370.148/0001-17

2.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças Públicas situada no endereço Praça Eleitoral Galidino de Andrade, 21 - Centro (Paço Municipal), em até 07 (sete) dias após a solicitação, verificação e aprovação da Secretaria responsável, de acordo com a autorização expedida pela Unidade Gestora solicitante, em dia útil, no horário de 08 às 17 horas.

2.2 - O prazo máximo para entrega será ate o dia 09 de fevereiro de 2026, no horário de 08 às 17 horas.

#### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

a) Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado de domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município de domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Trabalho Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

Peabiru, 15 de janeiro de 2026.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Amarilia Serafim da Silva Fidelis , no período de 08/01/2026 a 17/01/2026 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 08/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 15 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CATÁLOGO ELETRÔNICO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS - PNEUS E CÂMARAS DE AR NACIONAIS

Município de Nova Cantu - Paraná  
Base Legal: Art. 43 da Lei nº 14.133/2021  
Processo Administrativo de Padronização nº 001/2025

#### 1. Objeto

Homologar as marcas e modelos de pneus e câmaras de ar nacionais a serem utilizados pela frota do Município de Nova Cantu, garantido padronização, economia, eficiência e segurança, em conformidade com o processo de padronização concluído e publicado.

#### 2. Itens Homologados

Código	Categoria	Especificações	Marcas/Modelos	Garantia	Observações
PNEU-001	Veículos leves	205/60 R16, carga 95, vol. H, radial, CONTINENTAL, ou Immetro	PIRELLI, BRIDGESTONE, FIRESTONE, BRIDGESTONE	24 meses	Frota leve
PNEU-020	Máquinas pesadas	205/25,16 lamas	PIRELLI, CONTINENTAL, ou MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE	200.000 km	Terraplenagem
PNEU-021	Máquinas pesadas	13.00-24,16 lamas	PIRELLI, CONTINENTAL, ou MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE	180.000 km	Caminhões e tratores
PNEU-022	Máquinas pesadas	14.00-24,16 lamas	PIRELLI, CONTINENTAL, ou MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE	60 meses	Caminhões e mineração

PORTARIA N° 09/2026

Súmula: Declarar estável servidora pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008 e da Lei 906/2016;

#### RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional do magistério Tatiane Mayara Juventino, nomeada em virtude de concurso público, para o cargo de Professor de Educação Básica, tendo sua estabilidade aprovada a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 15 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de Roncador

RONCADOR - CEP: 83800-000 - GAIAS FORTALEZA - 161 - 10000-0001-1 - PARANÁ - CNPJ: 57.370.148/0001-57

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 10/2026, de Inexigibilidade nº 01/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: LEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.725.723/0001-35, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PRIMARIAMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DE LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PRÓPRIO, EXCLUSIVO E INTEGRADO. Desse Município, pelo preço total de R\$: 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais). Em consonância do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância/Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Nova Cantu, no Portal da Transparéncia, e servir como referência obrigatória para todos os procedimentos de compras e licitações que envolvam pneus e câmaras de ar.

Este Catálogo será disponibilizado em meio eletrônico no site oficial da Prefeitura de Nova Cantu, no Portal da Transparéncia, e servirá como referência obrigatória para todos os procedimentos de compras e licitações que envolvam pneus e câmaras de ar.

3. Condições Gerais</p



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA  
ORDEM DE LEITURA

## EDITAIS

SEXTA A TERÇA-FEIRA,  
16 A 20 DE JANEIRO DE 2026  
EDIÇÃO N° 11.417TRIBUNA  
DO INTERIOR

5

PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁPREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

## DECRETO N° 62/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM  
BASE NA LEI MUN. N° 2.263/24;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar  
no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 4.407.000,00 (quatro milhões,  
quatrocentos e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02 - Governo Municipal
Unidade	001 - Gabinete do Prefeito
Atividade	2.035 - Promover Festas Cívicas e comemorações populares
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	000 R\$ 2.000,00
3.3.90.39	000 R\$ 589.000,00

Órgão	02 - Governo Municipal
Unidade	02 - Junta de Serviço Militar
Atividade	2.003 - Manutenção do Juato de Alistamento Militar
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.11	000 R\$ 28.000,00

Órgão	02 - Governo Municipal
Unidade	03 - Assessoria Jurídica
Atividade	0.001 - Cumprir Sentenças Judiciais
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.91	000 R\$ 150.000,00

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	001 - Gabinete do Secretário
Projeto	1.027 - Aquisição de veículos e equipamentos para o Gabinete do Secretário de Administração
Elemento da Despesa	Fonte Valor
4.4.90.52	000 R\$ 26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁPREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁPREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁPREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	001 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.052 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	000 R\$ 17.000,00

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	002 - Departamento de Pessoal
Atividade	2.006 - Manutenção do Deptº de Pessoal
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.47	000 R\$ 30.000,00

Órgão	04 - Secretaria de Finanças
Unidade	003 - Departamento de Fazenda
Atividade	2.012 - Manutenção do Deptº de Tesouraria
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.11	000 R\$ 13.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.39	000 R\$ 25.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte Valor
4.4.90.52	110 R\$ 5.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte Valor
4.4.90.52	104 R\$ 5.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte Valor
4.4.90.52	103 R\$ 5.000,00

## B) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.30	000 R\$ 10.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.30	000 R\$ 45.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.30	000 R\$ 9.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	01 - Deptº de Indústria e Comércio
Atividade	2.032 - Manutenção do Deptº de Indústria e Comércio
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.39	000 R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica  
cancelada igual importância, proveniente do Excesso de Arrecadação e de  
anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

## A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.1.2.01.0.1.0.0.00	511	R\$ 219.000,00
1.7.1.51.1.1.00.00	000	R\$



Gestão 2025/2028

PORTARIA N° 024/2026

EMENTA: Retifica a Portaria n° 006/2026, no que tange ao período de gozo.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conrigir a Portaria n° 006/2026, datada de 05 de janeiro de 2026 publicada no dia 06 de janeiro de 2026 no Jornal Tribuna do Interior no que concerne ao período de gozo das férias indicado no referido ato, onde se lê: "05/01/2026 a 04/02/2026", leia-se "22/12/2025 a 22/01/2026", conforme calendário escolar.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n° 006/2026, no que não conflitem com a presente correção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria n° 006/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumprase.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 16 de janeiro de 2026.

  
Leandro Lazzatti Romero  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 025/2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE PARTE DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.498/2025,

## R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão especial para avaliação da documentação referente a redução da jornada de trabalho de parte do funcionalismo público municipal, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.498/2025 fica composta pelos seguintes membros:

- a) Ana Beatriz Pereira Mendonça - Fonoaudióloga;
- b) Ana Cláudia Gerom Bortolini - Psicóloga;
- c) Giovana Lazzatti Folmann - Médica.

Art. 2º Os membros ora nomeados, não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Município de Quinta do Sol.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 16 de janeiro de 2026.

  
Leandro Lazzatti Romero  
Prefeito-Municipal de Quinta do Sol/PRMUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

EDITAIS

ITEM DAS PUBLICAÇÕES

ITEM PRODUTO	QTD/CE	QTD DISP.	PRO. UNIT.	PRC. TOTAL
1 BENZOPENICILINA BEZATINA 12.000UI FRASCO - AMPOLA 1ML	1800	1800	5,17	9.313,20
2 BENZOPENICILINA BEZATINA 12.000UI FRASCO - AMPOLA 1ML	100	100	10,27	1.027,00
3 CIPROLOXACINO-CEFAMICIASINA 1.000MG - AMPOLA	100	100	1,00	100,00
41 CLORAMPEFENACINA 100MG - AMPOLA	100	100	14,48	1.448,00
41 BENZOPENICILINA BEZATINA 12.000UI FRASCO - AMPOLA 1ML	100	100	5,17	516,00
41 BENZOPENICILINA BEZATINA 12.000UI FRASCO - AMPOLA 1ML	100	100	5,17	516,00
51 CIPROLOXACINO-CEFAMICIASINA 1.000MG - AMPOLA	100	100	1,00	100,00
7 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	7500	7500	0,78	5.842,50
8 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1100	1100	12,30	13.526,90
9 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
10 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
11 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
12 AMPPRIZANO 10MG COMPRIOMBO BR0361760	6000	6000	0,37	2.248,40
13 AMPPRIZANO 10MG COMPRIOMBO BR0361760	300	300	0,00	111,99
33 NALCOPRIM 1.000MG AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO	150	150	6,63	994,53
34 NALCOPRIM 1.000MG AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO	150	150	6,63	994,53
103 SILFASALAZINA 500MG BR029153	600	600	0,72	436,00
Saldo Disponível na Listagem: R\$ 12.771,40				



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA N° 039/2025

PUBLAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicização da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO N° 110/2025.

ITEM DAS PUBLICAÇÕES

ITEM PRODUTO	QTD/CE	QTD DISP.	PRO. UNIT.	PRC. TOTAL
42 AMPPRIZANO 10MG AMPOLA DE 1ML BR0270475	18000	18000	0,36	6.444,00
7 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	7500	7500	0,78	5.842,50
8 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1100	1100	12,30	13.526,90
9 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
10 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
11 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
12 AMPPRIZANO 10MG COMPRIOMBO BR0361760	6000	6000	0,37	2.248,40
13 AMPPRIZANO 10MG COMPRIOMBO BR0361760	300	300	0,00	111,99
33 NALCOPRIM 1.000MG AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO	150	150	6,63	994,53
34 NALCOPRIM 1.000MG AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO	150	150	6,63	994,53
103 SILFASALAZINA 500MG BR029153	600	600	0,72	436,00
Saldo Disponível na Listagem: R\$ 12.771,40				

Saldo Disponível na Listagem: R\$ 12.771,40

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (10/12/2026).

Mamboré, 10/12/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Boa Esperança - PR, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

Comunicamos o cancelamento das seguintes sessões:

Concorrência Eletrônica 007/2025 da 20/01/2025 com protocolo até 08:00 e início da sessão às 09:00.

Concorrência Eletrônica 009/2025 da 23/01/2026 com protocolo até 08:00 e início da sessão às 08:30.

Logo que republicadas nos diários Oficiais os editais estarão disponíveis para download pelo portal Transparência do Município <http://boaeesperanca.pr.gov.br> e plataforma eletrônica <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Boa Esperança – PR, 15 de janeiro de 2026.

Gislaine Baccas Belini  
Pregeira

ITEM DAS PUBLICAÇÕES

ITEM PRODUTO	QTD/CE	QTD DISP.	PRO. UNIT.	PRC. TOTAL
42 AMPPRIZANO 10MG AMPOLA DE 1ML BR0270475	18000	18000	0,36	6.444,00
7 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	7500	7500	0,78	5.842,50
8 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1100	1100	12,30	13.526,90
9 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
10 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
11 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - FRASCO 1ML	1000	1000	12,30	12.300,00
12 AMPPRIZANO 10MG COMPRIOMBO BR0361760	6000	6000	0,37	2.248,40
13 AMPPRIZANO 10MG COMPRIOMBO BR0361760	300	300	0,00	111,99
33 NALCOPRIM 1.000MG AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO	150	150	6,63	994,53
34 NALCOPRIM 1.000MG AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO	150	150	6,63	994,53
103 SILFASALAZINA 500MG BR029153	600	600	0,72	436,00
Saldo Disponível na Listagem: R\$ 12.771,40				

Saldo Disponível na Listagem: R\$ 12.771,40

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (10/12/2026).

Mamboré, 10/12/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Boa Esperança - PR, 15 de janeiro de 2026.

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega de proposta: 21/01/2026 as 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: [litchacqsof@gmail.com](mailto:litchacqsof@gmail.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Praça Eleitoral Galíndio de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100  
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de execução contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidem com as constantes do presente instrumento.

Data: 08 de dezembro de 2025.

As inscrições serão válidas pelo período de 12 meses a partir da data de publicação deste aviso.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições permanecerão abertas para novos interessados, desde que apresentem a documentação habilitatória exigida.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação, no Paço Municipal, situado à Praça Eleitoral Galíndio de Andrade, nº 21, Centro, Peabiru – Pr., ou consultados no site eletrônico da Prefeitura: [www.peabiru.pr.gov.br](http://www.peabiru.pr.gov.br).

Peabiru, 19 de janeiro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes  
Prefeito Municipal

artigo 7, § 3º, I, do Complementar 101/20, artigos 54 e 55, II, do Complementar 113/05 – LO – TCE-PR, Resolução nº 02/2008 – R – TCE-PR, NICAF – NBC 1'16.8, Diretrizes para Controle Interno – CONAC, Resolução nº 05/2014 – R.

A elaboração do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2026 está fundamentada na Lei Complementar nº 13/2005, artigo 5º, do TCE-PR.

## 3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, tem como objetivo

as ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, através de atividades de auditoria e acompanhamento, cujo objetivo é auxiliar os gestores do CISCOMCAM no cumprimento das suas funções, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade dos processos executados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional, verificando, sobretudo a aderência aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que regem administração pública e as boas práticas de gestão.

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) elaborado por esta

Unidade de Controle Interno (UCI), visa auxiliar a estrutura organizacional, as

atividades preventivas e de orientações às unidades administrativas, especialmente no que diz respeito ao planejamento e metodologias

de trabalho e a realização de auditorias, verificando, detectando e corrigindo

nos Unidades Administrativas do CISCOMCAM para o exercício de 2026, com priorização nas

áreas financeira, contábil, patrimonial, recursos humanos, compras, licitações em espécie:

aqueles que importam despesa para o erário;

e analizar processos de licitações, dispensas e

inexigibilidades;

e aumentar a transparéncia da gestão certificando aos auditados da

importância em submeter-se às normas vigentes;

e apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos,

visando à racionalização dos procedimentos e o perfeccionamento dos controles existentes;

e auxiliar na elaboração de controles internos, visando suaprimariedade;

e auxiliar a aplicação e a economia na aplicação e utilização das rotinas de trabalho dos departamentos;

e garantir que eventuals alterações em planos poderão ser realizadas no transcorrer do período peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DA EQUIPE TÉCNICA

A estrutura da Unidade de Controle Interno – UCI do CISCOMCAM, atualmente

conta com 01 (um) servidor público efetivo empregado pelo quadro efetivo, conforme

descrito no Quadro Abaixo:

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

Empregado Público	Natureza de Cargos	Função	Formação Acadêmica
Juciene Koller	Agente de Controle Interno	Coordenadora Interna 20/2015	Bacharelado em Administração Pública e Gestão Pública

CPF: XXX.XXX.XXX-04

Data de Cessão: 06/04/2025

E-mail: juciene.koller@peabiru.pr.gov.br

+ Autoria e Coautoria de Relatório de Auditoria e

+ Auditoria e Fiscalização

Com relação aos meios materiais a UCI dispõe de equipamentos de

informática com acesso adequado à internet, bem como instalações apropriadas, com a

privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalho de maior complexidade e nível de especialização poderá

ter a colaboração técnica de outros profissionais que possuam formação e perfil

indicado, mediante solicitação da unidade de controle interno, de forma justificada e com

recomendação do deputado estadual que possua diretamente negociação dos

departamentos;

e verificar a disponibilidade das normas internas de atuação;

e informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações

e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam indicar diretamente negociação dos

departamentos;

e verificar a aplicação das normas internas, de legislação vigente e das

diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de

gestão;

e acompanhar e apurar a fiscalização das atos administrativos, principalmente

aqueles que importam despesa para o erário;

e analizar processos de licitações, dispensas e

inexigibilidades;

e aumentar a transparéncia da gestão certificando aos auditados da

importância em submeter-se às normas vigentes;

e auxiliar a elaboração de controles internos, visando sua primariedade;

e auxiliar a aplicação e a economia na aplicação e utilização das rotinas de

aprimoramento das rotinas de trabalho dos departamentos;

e garantir que eventuals alterações em planos poderão ser realizadas no transcorrer do período peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

6. DA ABERRÂNCIA

O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno – UCI para o

exercício financeiro de 2026, compõe as ações atreladas ao Controle Interno definidas na

Resolução nº 02/2008 – R – TCE-PR, NICAF – NBC 1'16.8.

Vale salientar, que eventuals alterações em planos poderão ser realizadas no

transcorrer do ano, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no

transcorrer do período peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Planejamento é o levantamento de dados, legislação aplicável e

informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir

deles, definir e estender os exercícios, metodologia, técnicas e natureza dos trabalhos

a serem realizados, verificando se os recursos disponíveis são suficientes para a implementação de

recomendações superadas em análises anteriores.

8. DO ASSESSORAMENTO

O desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as

seguintes fases:

1. Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e

informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir

do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de

amortizagem.

A seleção das amostras a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno

deve levar em consideração a relevância, a amplitude, a profundidade e a complexidade das

atividades monitoradas, a capacidade de auditoria e fiscalização e a natureza

criticidade e risco, sendo que:

Por meio de critérios, considerando a impossibilidade de se verificar e analisar

toda a área, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no

âmbito do CISCOMCAM, a UCI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela

Unidade de Controle de Interno a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios

de relevância, materialidade, criticidade e risco.

9. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O planejamento das atividades de auditoria e fiscalização para o exercício de 2026

será realizado com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

O planejamento é feito com base no cronograma elaborado para o ano de 2026.

